

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR DENÚNCIAS DE FRAUDES CONTRA A RECEITA FEDERAL DE BANCOS E GRANDES EMPRESAS, MEDIANTE SUPOSTOS PAGAMENTOS DE PROPINAS PARA MANIPULAR OS RESULTADOS DOS JULGAMENTOS REFERENTES À SONEGAÇÃO FISCAL PELO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS – CARF.**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2016**

Requer seja solicitado junto ao CARF, a lista de todos os devedores e os respectivos valores devidos relativos às fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, em virtude de supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal e do art. 36, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado para que o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais encaminhe a lista de todos os devedores e os respectivos valores devidos para a averiguação objeto desta CPI.

**JUSTIFICAÇÃO**

A remessa da lista de todos os devedores e respectivos valores devidos precisam ser encaminhados a esta CPI para que possamos averiguar a procedibilidade das denúncias de fraudes contra a Receita Federal de bancos e grandes empresas, em virtude de supostos pagamentos de propinas para manipular os resultados dos julgamentos referentes à sonegação fiscal pelo referido Conselho Administrativo de Recursos.

Portanto, tais documentos são de suma importância para a investigação objeto desta CPI-CARF, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Reuniões, em de março de 2016.

Deputado IZALCI  
PSDB/DF